

ADMINISTRAÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTRATÉGIA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTUDOS ORGANIZACIONAIS

Clayton Robson Moreira da Silva
(Organizador)



 **Atena**
Editora
Ano 2021

ADMINISTRAÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTRATÉGIA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTUDOS ORGANIZACIONAIS

Clayton Robson Moreira da Silva
(Organizador)



 **Atena**
Editora
Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Administração: ciência e tecnologia, estratégia, administração pública e estudos organizacionais

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Clayton Robson Moreira da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A238 Administração: ciência e tecnologia, estratégia, administração pública e estudos organizacionais / Organizador Clayton Robson Moreira da Silva. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-884-7

DOI 10.22533/at.ed.847211003

1. Administração. 2. Estratégia. I. Silva, Clayton Robson Moreira da (Organizador). II. Título.

CDD 658

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

O livro “Administração: Ciência e Tecnologia, Estratégia, Administração Pública e Estudos Organizacionais” é uma obra publicada pela Atena Editora e divide-se em dois volumes. Este primeiro volume reúne um conjunto de vinte e cinco capítulos, em que são abordados diferentes temas que permeiam o campo da administração. Compreender os fenômenos organizacionais é o caminho para o avanço e a consolidação da ciência da administração, possibilitando a construção de um arcabouço teórico robusto e útil para que gestores possam delinear estratégias e tomar decisões eficazes do ponto de vista gerencial, contribuindo para a geração de valor nas organizações.

Nesse contexto, compreendendo a pertinência e avanço dos temas aqui abordados, este livro emerge como uma fonte de pesquisa rica e diversificada, que explora a administração em suas diferentes faces, uma vez que concentra estudos desenvolvidos em diferentes contextos organizacionais. Assim, sugiro esta leitura àqueles que desejam expandir seus conhecimentos por meio de um material especializado, que contempla um amplo panorama sobre as tendências de pesquisa e aplicação da ciência administrativa.

Além disso, ressalta-se que este livro visa ampliar o debate acadêmico, conduzindo docentes, pesquisadores, estudantes, gestores e demais profissionais à reflexão sobre os diferentes temas que se desenvolvem no âmbito da administração. Finalmente, agradecemos aos autores pelo empenho e dedicação, que possibilitaram a construção dessa obra de excelência, e esperamos que este livro possa ser útil àqueles que desejam ampliar seus conhecimentos sobre os temas abordados pelos autores em seus estudos.

Boa leitura!

Clayton Robson Moreira da Silva

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL FRENTE AOS ÓRGÃOS JULGADORES E FISCALIZADORES

José Bione de Melo Neto

Ana Paula Ferreira da Silva

DOI 10.22533/at.ed.8472110031

CAPÍTULO 2..... 22

A GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TERESINA-PI

Aldo Vieira Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.8472110032

CAPÍTULO 3..... 38

ANÁLISE DO CONTROLE SOCIAL NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA À LUZ DO ACESSO À INFORMAÇÃO: PESQUISA EM SEIS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Cezar Andrade Marques de Azevedo

DOI 10.22533/at.ed.8472110033

CAPÍTULO 4..... 50

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CEARENSES

Sabrina Sousa Moraes

Cíntia Vanessa Monteiro Germano Aquino

Clayton Robson Moreira da Silva

DOI 10.22533/at.ed.8472110034

CAPÍTULO 5..... 63

GASTOS COM PESSOAL: ANÁLISE COMPARATIVA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE VARGINHA-MG POR MEIO DA ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS

Adriano Antonio Nuintin

Paulo Roberto Rodrigues de Souza

Maria Aparecida Curi

Richardson Coimbra Borges

DOI 10.22533/at.ed.8472110035

CAPÍTULO 6..... 81

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO PARA AS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO NORDESTE BRASILEIRO ENCERRADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

Jonas Rafael Pereira dos Santos

Alexsandro Xavier Querino Lima

Mateus Cunha Rabelo

Francisco Mairton da Silva

Felipe Ribeiro Pontes

DOI 10.22533/at.ed.8472110036

CAPÍTULO 7	99
DEPENDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS CEARENSES EM RELAÇÃO AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	
Adriano Santiago Lima	
Cíntia Vanessa Monteiro Germano Aquino	
Clayton Robson Moreira da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.8472110037	
CAPÍTULO 8	113
A ACCOUNTABILITY COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	
Juliana Cristina Sousa da Silva	
Elemar Kleber Favreto	
DOI 10.22533/at.ed.8472110038	
CAPÍTULO 9	125
O POTENCIAL DE <i>ACCOUNTABILITY</i> NOS PARECERES PRÉVIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA	
Antonio Emanuel Andrade de Souza	
Elvia Mirian Cavalcanti Fadul	
DOI 10.22533/at.ed.8472110039	
CAPÍTULO 10	146
ESCOLARIDADE DOS GESTORES MUNICIPAIS E A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: EVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	
Délio Amaral Viana	
Aridelmo José Campanharo Teixeira	
DOI 10.22533/at.ed.84721100310	
CAPÍTULO 11	164
GOVERNANÇA PARA COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UM ESTUDO NA PERSPECTIVA DA ANÁLISE DE REDES SOCIAIS	
Eduardo Souza Seixas	
Renelson Ribeiro Sampaio	
Luciel Henrique de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.84721100311	
CAPÍTULO 12	185
CONCEITOS TEÓRICOS E A APLICAÇÃO PRÁTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: UM ESTUDO EM UMA EMPRESA PÚBLICA DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
Paulo César Schotten	
Daiany Gomes Moreira	
Hugo Vinícius Colman Soares	
José Roberto Grasiel	
Nayara Jaqueline Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.84721100312	

CAPÍTULO 13..... 198

GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DENTRO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO: A DICOTOMIA ENTRE PLANO E REALIDADE

Maria Vanessa de Souza Araújo

Nara Raysa de Sousa

Tiago Deividly Bento Sera im

DOI 10.22533/at.ed.84721100313

CAPÍTULO 14..... 206

INCIDÊNCIA DE MORTALIDADE POR DIABETES NA INFÂNCIA NO BRASIL: COMPARATIVO ETÁRIO NO PERÍODO DE 2018 A 2020

Ana Maria Ribeiro Fonseca

Giovanna Brasil Pinheiro

Luiz Phillipe Silva Azevedo

Rafael Cruz Mariz

DOI 10.22533/at.ed.84721100314

CAPÍTULO 15..... 211

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA HANSENÍASE EM UM MUNICÍPIO CEARENSE ENTRE 2008 E 2018

Maira Pereira Sampaio Macêdo

Bruna Raquel Moraes Cunha

Miguel Marx

Tatiana de Menezes

Érika Sobral da Silva

Paula Suene Pereira dos Santos

Joana Raione Arrais Antunes

José Wanderson Carvalho Noronha

Francisco Diego da Silva Xavier

Priscila Nadine Dias Santana

Anna Karen Sales Rodrigues

Emanuely Castro Alves

DOI 10.22533/at.ed.84721100315

CAPÍTULO 16..... 222

AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DE SÃO BORJA-RS

Cláudio Gabriel Soares Araújo

Kellem Paula Rohã Araújo

Fátima Regina Zan

Tanise Brandão Bussmann

Carmen Regina Dorneles Nogueira

DOI 10.22533/at.ed.84721100316

CAPÍTULO 17	238
FORMAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: O OLHAR DOS CURSISTAS SOBRE ASPECTOS INDICADORES DA QUALIDADE SOCIAL NO CURSO <i>LATO SENSU</i>	
Gercina Dalva	
DOI 10.22533/at.ed.84721100317	
CAPÍTULO 18	244
ENSINO REMOTO DA ÁREA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A CONVERSÃO DO CONHECIMENTO: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ENSINO, DURANTE A PANDEMIA, NOS CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – <i>CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS</i>	
Aline Fonseca Gomes	
Vagner Costa Oliveira	
Joselito da Silva Bispo	
Sara Mendes Oliveira Lima	
DOI 10.22533/at.ed.84721100318	
CAPÍTULO 19	256
A PANDEMIA E O ROMPIMENTO DE BARREIRAS NA EDUCAÇÃO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DOS DOCENTES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	
Márcio Dourado Rocha	
Rosalina Maria Lima Leite do Nascimento	
Marcos Flavio Portela Veras	
Rhogério Correia de Souza Araújo	
Ieso Costa Marques	
Juliana Luíza Moreira Del Fiacco	
Regiane Janaína Silva de Menezes	
Elizabeth Cristina Soares	
DOI 10.22533/at.ed.84721100319	
CAPÍTULO 20	262
A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE COVID-19: PREMISSAS DA EAD E DESAFIOS PARA GESTÃO DAS IES NA ABORDAGEM DA GOVERNANÇA DA INTERNET	
Diólia de Carvalho Graziano	
Luiz Fernando Gomes Pinto	
DOI 10.22533/at.ed.84721100320	
CAPÍTULO 21	282
REFLEXÕES SOBRE AUTORIA DE PESQUISAS APLICADAS NO LABORATÓRIO DE GESTÃO	
Maria Carolina Conejero	
DOI 10.22533/at.ed.84721100321	
CAPÍTULO 22	299
CENÁRIO ATUAL DAS COMISSÕES DO GRUPO PET ENGENHARIAS IFBA COMO FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	
Felipe Gonçalves Moura	

Guilherme Gil Fernandes
Julianny de Souza Oliveira
Lara de Oliveira Carvalho
Luca de Almeida Brito
Marília Aguiar Rodrigues
Mikelly Bonfim Anjos
Pedro Henrique Rocha Chaves
Sérgio Ricardo Ferreira Andrade Junior
Thavane Ferreira de Almeida
Alex França Andrade
Joseane Oliveira da Silva

DOI 10.22533/at.ed.84721100322

CAPÍTULO 23.....303

FATORES LIMITANTES AO EMPREENDEDORISMO NO BRASIL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

Fabício Longuinhas Silva
Marcelo Santana Silva
Eduardo Oliveira Teles
André Luis Rocha de Souza
Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva
Eduardo Cardoso Garrido

DOI 10.22533/at.ed.84721100323

CAPÍTULO 24.....316

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE FATORES DA INTENÇÃO EMPREENDEDORA SUSTENTÁVEL DE ESTUDANTES AMAZONENSES

Aristides da Rocha Oliveira Junior
Francisco Assis Barros de Oliveira
Roderick Cabral Castello Branco
Maria Stela de Vasconcellos Nunes de Mello
Afrânio de Amorim Francisco Soares Filho

DOI 10.22533/at.ed.84721100324

CAPÍTULO 25.....338

EMPREENDEDORISMO SOCIAL E CLÁSSICO: REFLEXÕES DO MODELO DE NEGÓCIO

Isabella Ferreira Friso
Marta Fabiano Sambiasi

DOI 10.22533/at.ed.84721100325

SOBRE O ORGANIZADOR.....352

ÍNDICE REMISSIVO.....353

CAPÍTULO 2

A GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TERESINA-PI

Data de aceite: 01/03/2021

Data de submissão: 22/12/2020

Aldo Vieira Ribeiro

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí (IFPI)
<http://lattes.cnpq.br/0577343776984370>

RESUMO: O acesso à informação recebeu tratamento especial na Constituição Federal (CF) de 1988, erigido à qualidade de direito fundamental. Desde a promulgação da CF, diversas espécies normativas vem ampliando o acesso à informação, tendo este processo se consolidado com a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). O presente artigo possui como objetivo geral analisar como a administração pública de Teresina, no âmbito do Poder Executivo municipal, garante aos cidadãos o direito constitucional de acesso à informação previsto na LAI. Para tanto, realizou-se um estudo exploratório qualitativo, no âmbito do Sistema Eletrônico dos Serviços de Informação ao Cidadão (e-SIC) de Teresina, adotando-se como procedimentos técnicos as pesquisas bibliográfica e documental. No tratamento dos dados utilizou-se a técnica de Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2002). Os resultados da investigação indicam que os mecanismos adotados pela gestão pública municipal de Teresina na esfera do Poder Executivo estão em conformidade com

o que dispõe a LAI, contribuindo para o efetivo acesso do cidadão à informações públicas de seu interesse.

PALAVRAS - CHAVE: Acesso. Informação. Direito Fundamental.

THE CONSTITUTIONAL GUARANTEE OF ACCESS TO INFORMATION IN THE PUBLIC MANAGEMENT OF THE MUNICIPAL EXECUTIVE OF TERESINA-PI

ABSTRACT: Access to information received special treatment in the Federal Constitution (CF) of 1988, erected the quality of fundamental right. Since the enactment of the Constitution, several normative species have been increasing access to information, and this process has been consolidated with the entry into force of Law no. 12,527, of November 18, 2011, known as the Law on Access to Information (LAI). The purpose of this article is to analyze how the public administration of Teresina, within the scope of the municipal Executive Branch, guarantees the citizens the constitutional right to access the information provided in the LAI. In order to do so, a qualitative exploratory study was carried out in the scope of the Electronic System of Citizen Information Services (e-SIC) of Teresina, adopting as technical procedures bibliographical and documentary research. In the data treatment, the Content Analysis chnique proposed by Bardin (2002) was used. The results of the investigation indicate that the mechanisms adopted by the municipal public management of Teresina in the sphere of the Executive Power are in conformity with that available to the LAI, contributing to the

effective access of the citizen to the public information of their interest.

KEYWORDS: Access. Information. Fundamental Right.

1 | INTRODUÇÃO

A nova organização da administração pública na Constituição Federal de 1988 apresenta como imperativo a imposição de uma gestão transparente que permita ao cidadão a identificação das ações estatais a fim de que possa avaliar a legitimidade destas, não sendo suficiente, nos tempos atuais, a mera publicidade oficial das decisões dos agentes públicos.

Nessa ordem de ideias, denota-se que vivemos outros tempos em termos de gestão pública em que o ideal democrático previsto no texto constitucional implica numa maior aproximação entre Estado e administrado, entre administração pública e o cidadão, este cada vez mais convocado a participar do efetivo controle dos atos administrativos por meio de distintos e importantes canais de participação.

Nessa sistemática, o acesso à informação recebeu tratamento especial na Constituição Federal (CF) de 1988, erigido à qualidade de direito fundamental. Desde a promulgação da CF, diversas espécies normativas vem ampliando o acesso à informação, tendo este processo consolidado-se com a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

Nessa seara, após 6 (seis) anos de entrada em vigor da LAI, espera-se que cada Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), no exercício da função administrativa, nas esferas municipal, estadual e federal, já tenha regulamentado a LAI, assegurando ao cidadão acesso à informações públicas de seu interesse. Partindo desse pressuposto (hipótese), indaga-se: como o município de Teresina garante aos cidadãos o direito constitucional de acesso à informação?

À luz da hipótese e da problemática mencionadas acima, o presente artigo possui como objetivo geral analisar como a administração pública de Teresina, no âmbito do Poder Executivo municipal, garante aos cidadãos o direito constitucional de acesso à informação previsto na LAI. Para o alcance desse objetivo, definimos como objetivos específicos os seguintes: 1) discutir o objetivo e os principais aspectos da LAI e sua interface com a Administração Pública; 2) investigar a regulamentação da LAI no âmbito do poder executivo municipal de Teresina; e 3) identificar os principais mecanismos e procedimentos administrativos adotados pela gestão pública municipal de Teresina para garantir ao cidadão o acesso às informações públicas de seu interesse.

Em conformidade com os objetivos mencionados, a análise está estruturada em três seções, a saber: “o acesso à informação como um direito fundamental do cidadão e um dever da administração pública”, em que se discute o breve histórico dos direitos fundamentais, apresentando o direito à informação como um direito dessa natureza e a

responsabilidade (dever) da administração pública em assegurá-lo. Na discussão, enfatiza-se a abrangência da LAI e os seus principais aspectos. Na seção seguinte, “metodologia”, descreve-se os procedimentos técnicos adotados pelo autor para a realização da presente investigação e que permitiram alcançar os resultados apresentados na seção subsequente denominada “análise e discussão dos resultados”, eixo central do presente artigo. Ao final, tecemos nossas considerações finais acerca do estudo realizado.

2 | O ACESSO À INFORMAÇÃO COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO E UM DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A constituição é a lei maior que consagra os valores supremos de um Estado compartilhados pelo povo que o compõe. É instituída para regular a atuação do governo, as relações jurídicas existentes no seio da sociedade e tutelar os indivíduos das eventuais arbitrariedades e abusos praticados pelo Poder Público. Para Silva (2013), a constituição é considerada a lei fundamental que organiza os elementos essenciais do Estado. Nas palavras do autor em comento, a constituição seria um:

sistema de normas jurídicas, escritas ou costumeiras, que regula a forma do Estado, a forma de seu governo, o modo de aquisição e o exercício do poder, o estabelecimento de seus órgãos, os limites de sua ação, os direitos fundamentais do homem e as respectivas garantias. (SILVA, 2013, p. 37 - 38).

No mesmo sentido, Moraes (2013, p. 06) aduz que a Constituição

deve ser entendida como a lei fundamental e suprema de um Estado, que contém normas referentes à estruturação do Estado, à formação dos poderes públicos, forma de governo e aquisição do poder de governar, distribuição de competências, direitos, garantias e deveres dos cidadãos.

Com base nos autores citados, podemos afirmar, em síntese, que a constituição é o conjunto de normas que tem por objeto a organização dos elementos constitutivos do Estado, quais sejam: a organização do Estado, a estrutura política e o estabelecimento de direitos e garantias fundamentais. Neste artigo, interessa-nos tratar deste último elemento constitutivo - os direitos e garantias fundamentais - dada a relação intrínseca que o mesmo mantém com a temática discutida neste trabalho.

Os documentos declaratórios redigidos no bojo das revoluções políticas do século XVIII, notadamente as Revoluções Americana de 1776 e a Revolução Francesa de 1789, constituem as primeiras manifestações¹ relevantes acerca do reconhecimento dos direitos fundamentais (VIEIRA JÚNIOR, 2015). As declarações dessa época expressavam os preceitos de diversas correntes filosóficas e políticas que eclodiram com o Iluminismo, como o racionalismo e o contratualismo que inspiravam a vontade popular de impor limites ao Estado, reconhecendo um núcleo mínimo de proteção do indivíduo em relação aos 1 Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia (1776) nos Estados Unidos e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) na França (CASTRO, 2008).

abusos praticados por aquele.

A noção de direitos fundamentais surge, portanto, da tentativa de estabelecer um rol de direitos inerentes à condição humana independente da vontade política do soberano (governante), decorrendo daí a concepção de direitos fundamentais como direitos naturais. Nesse sentido, Castro (2008, p. 231, aspas da autora), ao tratar da Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia (1776), destaca que “o povo da Virgínia buscaram definir o que era para eles fundamental e irrevogável. A isto, eles chamaram, “direito natural””.

Os direitos fundamentais são produtos da história e representam os direitos conquistados pelo indivíduo em distintos momentos vividos pela humanidade. Por essa razão, a doutrina costuma falar em gerações ou dimensões de direitos fundamentais, sendo o segundo termo mais usual entre os doutrinadores contemporâneos porque, segundo estes, a expressão dimensões² “não abandonaria as conquistas da “dimensão” anterior e, assim, a expressão se mostraria mais adequada nesse sentido de proibição reacionária” (LENZA, 2011, p. 860, aspas do autor), o que não fica evidentemente claro quando se usa o termo geração, cuja ideia remete à superação.

No caso do Brasil, os direitos e garantias fundamentais estão dispostos ao longo de todo o Título II do texto constitucional de 1998, denominado “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, colocando explicitamente como espécies desse gênero os direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; e partidos políticos. Ressalte-se que em relação aos direitos individuais e coletivos, o Supremo Tribunal Federal (STF), corroborando a doutrina mais atualizada, manifestou-se no sentido de que tal espécie de direitos fundamentais não se restringem ao art. 5º da Constituição Federal (CF) de 1988, podendo ser encontrados ao longo de todo o texto constitucional³, ou ainda, decorrentes de tratados e convenções internacionais de que o Brasil seja parte (LENZA, 2011).

O direito fundamental à informação integra o rol de direitos individuais e coletivos e encontra-se insculpido no art. 5.º, da CF de 1988 que aduz:

(...) XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

(...) XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

2 A Doutrina considera que, em um primeiro momento, partindo dos lemas da Revolução Francesa - Igualdade, Liberdade e Fraternidade -, anunciavam-se os direitos de 1ª, 2ª e 3ª dimensão que iriam evoluir para uma 4ª e 5ª dimensão. Ver BONAVIDES (1997) e BOBBIO (1992).

3 O relator, Ministro Sydney Sanches - medida cautelar, RTJ 150/68 -, no julgamento da ADI 939-7/DF, entendeu tratar-se de cláusula pétreia a garantia constitucional prevista no art. 150, III, “b”, declarando que a EC. n. 3/93, ao pretender subtraí-la da esfera protetiva dos destinatários da norma, estaria ferindo o limite material previsto no art. 60, § 4º, IV, da CF/1988.

Desde a CF de 1988 a edição de diversas espécies normativas vem ampliando o direito de acesso à informação. A figura 1, abaixo, traz o histórico recente dessas espécies normativas até a publicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).



Figura 1 - Histórico⁴ de espécies normativas que ampliam o acesso à informação no Brasil.

Cabe asseverar que se o direito à informação constitui um direito de natureza fundamental, apenas a própria CF de 1988 pode autorizar que lhe sejam impostas restrições ou limitações. Em outras palavras, o legislador ordinário não poderá impor restrições ou limitações fora da permissão dada pela CF. Eis que, no caso dos dispositivos constitucionais supracitados, observa-se que o legislador constituinte originário conferiu amplo acesso ao direito de informação, restringindo expressamente o acesso apenas quanto àqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Se para o cidadão o acesso à informação constitui um direito fundamental, para a administração pública trata-se de um dever constitucional a ser assegurado pelos seus órgãos e entidades consoante a dicção dos dispositivos da Carta Magna (BRASIL, 1988), *in verbis*:

Artigo 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(...) §3º – A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

(...) II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

Artigo 216, §2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

⁴ Fonte: Controladoria Geral da União (CGU), 2013.

Seguindo os comandos constitucionais explicitados, o legislador infraconstitucional consolidou a regulamentação do direito de acesso à informação com a aprovação da Lei nº 12.527/2011 conhecida como LAI que entrou em vigor em 16 de maio de 2012. A figura 2, a seguir, ilustra a trajetória da LAI desde as discussões iniciais ainda no ano de 2005 até a sua sanção em 2011.

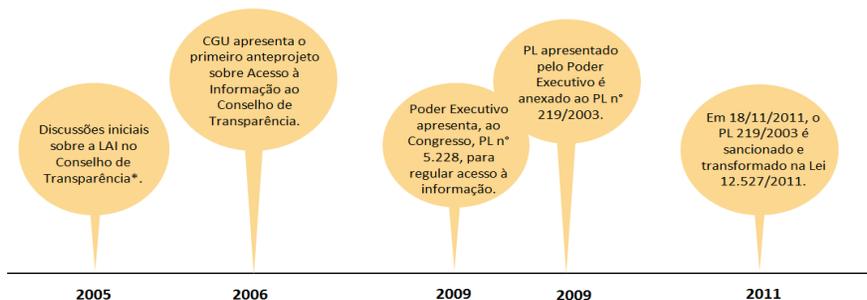


Figura 2 - Linha do tempo⁵ da LAI

A LAI (BRASIL, 2011) reafirma em seu art. 3º o acesso à informação como um direito fundamental a ser assegurado ao cidadão em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública

Considerando o direito de acesso à informação como um direito fundamental, a LAI, consoante o texto constitucional e as diretrizes destacadas, impõe à administração pública o dever de assegurar o efetivo acesso do cidadão a todas as informações sob a guarda do poder público ou por ele produzidas, ressalvadas as informações de natureza pessoal e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.

⁵ Fonte: CGU, 2013.

Nessa ordem de ideias, deve-se considerar a administração pública em seu sentido amplo que

“compreende tanto os órgãos governamentais, supremos, constitucionais (Governo), aos quais incumbe traçar os planos de ação, dirigir, comandar, como também os órgãos administrativos, subordinados, dependentes (Administração Pública, em sentido estrito), aos quais incumbe executar os planos governamentais. (DI PIETRO, 2017, p. 120).

O quadro 1, a seguir, descreve a abrangência da LAI, consoante arts. 1º e 2º da referida lei.

Todos os órgãos e entidades	Federais/Estaduais/Distritais/Municipais
Todos os Poderes	Executivo/Legislativo/Judiciário
Toda Administração Pública	Direta (órgãos públicos) / Indiretas (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas) / Demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e/ou Município.
Entidades sem fins lucrativos	Aquelas que receberam recursos públicos para realização de ações de interesse público, diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, contrato de gestão, termo de parceria, convênio, acordo, ajuste. Neste caso, a publicidade a que estão submetidas refere-se à parcela dos recursos recebidos e à sua destinação.

Quadro 1 - Abrangência da LAI⁶

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

O quadro 2, abaixo, ilustra os principais aspectos da LAI que, em conjunto, objetivam garantir a efetividade do acesso à informação pública.

ASPECTO ANALISADO	PREVISÃO NA LAI
A regra é o acesso, o sigilo é a exceção	Art. 3º, I
Não há necessidade de motivação por parte do requerente (interessado)	Art. 10, §3º
As hipóteses de sigilo são limitadas	Art. 23
Gratuidade da informação, salvo custos com reprodução	Art. 12
Divulgação de informações de interesse coletivo e geral independentemente de requerimentos	Art. 8º e 30
Adoção de procedimentos que facilitem o acesso à informação	Art. 5º e 10
Concessão de acesso imediato à informação e na sua impossibilidade, em prazo não superior a 20 (vinte) dias para responder o pedido do interessado, podendo este, mediante justificativa, ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.	Art. 11, §1º e 2º

Quadro 2 - Principais aspectos da LAI

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

⁶ Cada Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), no exercício da função administrativa, nas esferas municipal, estadual e federal, devem regulamentar a LAI. Na esfera federal esta encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012.

Entre os aspectos destacados no quadro 2, impende explicitar os conceitos de transparência ativa (art. 8º e 30) e transparência passiva (art. 5º). No primeiro caso, entende-se por transparência ativa a obrigatoriedade de órgãos e entidades públicas, por iniciativa própria, divulgarem informações de interesse geral ou coletivo, salvo aquelas protegidas por algum grau de sigilo. Eis, *in verbis*, os principais dispositivos que remetem ao conceito em comento.

Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas (BRASIL, 2011).

Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento (...) (BRASIL, 2011).

Como canal obrigatório para o cumprimento desse mister, a própria LAI instituiu a internet:

Art. 8º, § 2º. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) (BRASIL, 2011).

Quanto ao conceito de transparência passiva, este consiste na obrigatoriedade da administração pública prestar as informações solicitadas pelo interessado e está prevista especificamente no artigo 10 da LAI, adotando procedimentos que facilitem o acesso à informação (art. 5º), democratizando-a.

Art. 5º. É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (BRASIL, 2011).

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida (BRASIL, 2011).

A figura 3, abaixo, ilustra didaticamente os conceitos de transparência ativa e transparência passiva explicitados acima.



Figura 3 – Transparência ativa e passiva na LAI⁷

Em face das discussões realizadas e dos aspectos apresentados, o acesso à informação é, na perspectiva da CF de 1988 e da LAI, um direito fundamental do cidadão e um dever para a Administração Pública a ser materializado por todos os seus órgãos e entidades de maneira ágil e econômica adotando procedimentos que facilitem o efetivo acesso do cidadão à informação como, por exemplo, viabilizar alternativas de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet (art. 10, § 2º) (BRASIL, 2011).

3 I METODOLOGIA

Considerando o problema posto, os objetivos pretendidos e a hipótese elencados na introdução deste artigo, optou-se por realizar o presente estudo exploratório à luz das pesquisas bibliográfica e documental. A primeira, segundo Cajueiro (2015, p. 17), “resume-se à análise e discussão apenas de referencial bibliográfico de autores e literaturas, artigos ou monografias sobre o tema de pesquisa”. A segunda por sua vez, procura por documentos de fonte primária, isto é, aqueles que ainda não passaram por um filtro analítico ou tendo passado, os materiais podem sofrer reelaboração de acordo com os objetivos da pesquisa (CAJUEIRO, 2015; LOPES, 2016).

No que se refere à pesquisa bibliográfica esta encontra-se referenciada no Direito Constitucional e suas interfaces com a Administração Pública, tendo em vista o objeto de estudo em análise tratar-se de um direito fundamental a ser garantido ao cidadão pelo Estado, por meio dos seus órgãos e agentes. Desse modo, apoiando-se em doutrinadores constitucionalistas como Silva (2013), Moraes (2013), Lenza (2011), entre outros, discutiu-se conforme seção anterior, o acesso à informação como um direito fundamental e um dever da Administração Pública.

Quanto à pesquisa documental, esta realizou-se a partir da legislação que ampliou o

⁷ Fonte: CGU, 2013.

direito de acesso à informação, destacando-se a Constituição Federal (CF) de 1988, a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), o Decreto Municipal nº 14.605/2014 que regulamentou o acesso à informação no Município de Teresina, e documentos oficiais que tratam do tema, a exemplo do Manual da LAI para Estados e Municípios (2013) organizado pela Controladoria Geral da União (CGU) e o Manual do e-SIC Teresina, entre outros.

Considerando os procedimentos de pesquisa informados, realizou-se concomitantemente a estes um estudo exploratório qualitativo no âmbito do Sistema Eletrônico dos Serviços de Informação ao Cidadão (e-SIC) de Teresina, principal mecanismo de acesso à informação colocado à disposição do cidadão para a obtenção de informações públicas relativas ao referido município, a fim de verificar se a mencionada ferramenta atende ao disposto na LAI.

No tratamento das informações documentais utilizou-se a técnica de Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2002) que compreende três fases: a pré-análise, a exploração do material e a interpretação. A referida análise permitiu obter indicadores qualitativos que possibilitaram estabelecer relações entre o conteúdo dos documentos analisados (especialmente a LAI), do Decreto Municipal nº 14.605/2014 (regulamentação da LAI em Teresina) e do e-SIC Teresina, extraindo daí inferências, as quais se passa a analisar e discutir na seção que segue.

4 | ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Em Teresina, a LAI está regulamentada pelo Decreto⁸ nº 14.605, de 12 de dezembro de 2014. Tendo-se como referência a entrada em vigor da LAI, em 16 de maio de 2012, nota-se um lapso temporal de mais de 2 (dois) anos para a regulamentação da LAI no âmbito da Administração Pública municipal teresinense. Em que pese a regulamentação tardia, o decreto em questão encontra-se em conformidade com a LAI.

Para demonstrar essa relação de conformidade com a LAI, elaboramos um quadro comparativo⁹ (*vide* abaixo) entre o que determina a LAI e como essa determinação está regulamentada no decreto municipal supracitado. Os aspectos analisados coincidem com os principais aspectos da LAI informados na seção anterior, resumidos no quadro 2.

8 Disponível em: <<http://esic.teresina.pi.gov.br/>>. Acesso em: 10 de maio de 2020.

9 Para Marconi e Lakatos (2010, p. 153) os quadros constituem “um bom auxiliar na apresentação dos dados, uma vez que facilita, ao leitor, a compreensão e interpretação rápida da massa de dados podendo, apenas com uma olhada, aprender importante detalhes e relações. Todavia seu propósito mais importante é ajudar o investigador na distinção de diferenças, semelhanças e relações, por meio da clareza e destaque que a distribuição lógica e apresentação gráfica oferecem as classificações”.

ASPECTO ANALISADO	PREVISÃO NA LAI	REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL
A regra é o acesso, o sigilo é a exceção	Art. 3º, I	Art. 20 Ficam ressalvadas as demais hipóteses constitucionais e legais e de sigilo de justiça, bem como as hipóteses de sigilo industrial, decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.
Não há necessidade de motivação por parte do requerente (interessado)	Art. 10, § 3º	Art. 7º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações, à Coordenadoria de ouvidoria do Município e aos órgãos e entidades, referidos no art. 1º deste Decreto. (...) § 3º são vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
As hipóteses de sigilo são limitadas	Art. 23	Art. 21 São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado e, portanto, passíveis de classificação, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam (...)
Gratuidade da informação, salvo custos com reprodução	Art. 12	Art. 14 O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução ou impressão de documentos pelo órgão ou entidade consultada, situação em que poderá ser cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e materiais utilizados.
Divulgação de informações de interesse coletivo e geral independentemente de requerimentos (transparência ativa)	Art. 8º e 30	Art. 1º (...) § 2º Para fins deste Decreto, entende-se por transparência ativa as informações livremente disponibilizadas à sociedade no sítio da Prefeitura Municipal de Teresina, na rede mundial de computadores, sem que haja a necessidade de solicitação de qualquer interessado. art. 3º (...) § 2º Deverão ser utilizados todos os meios e instrumentos legítimos à disposição dos órgãos e entidades públicas, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

<p>Adoção de procedimentos que facilitem o acesso à informação (transparência ativa/passiva)</p>	<p>Art. 5º e 10</p>	<p>Art. 4º A Controladoria Geral do Município (...) e a Coordenadoria de Ouvidoria do Município, em conjunto, apresentarão cronograma de implementação de melhorias da transparência ativa, que deverão contemplar as seguintes ações (...):</p> <p>I - criação de ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; e</p> <p>II - mecanismo que possibilite a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.</p>
<p>Concessão de acesso imediato à informação e na sua impossibilidade, em prazo não superior a 20 (vinte) dias para responder o pedido do interessado, podendo este, mediante justificativa, ser prorrogado por mais 10 (dez) dias (transparência passiva).</p>	<p>Art. 11, §1º e 2º</p>	<p>Art. 10 (...)</p> <p>§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias: I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter certidão; II - indicar as razões de fato e de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; III - adotar as providências previstas nos artigos seguintes, garantindo o acesso do interessado à informação.</p> <p>§ 2º O prazo previsto no § 1º deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 10(dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.</p>

Quadro 3 - O que determina a LAI e a regulamentação municipal de Teresina

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

Consoante os principais aspectos analisados no quadro 3, especialmente o que concerne às transparências ativa e passiva de acesso à informação, o município de Teresina, adota como principal mecanismo ou ferramenta de garantia de acesso do cidadão à informação, o Sistema Eletrônico dos Serviços de Informação ao Cidadão (e-SIC), disponível no endereço eletrônico <<http://esic.teresina.pi.gov.br/>>, atendendo o que determina a LAI em seu art.¹⁰ 8º, § 2º (BRASIL, 2011).

Acessando o e-SIC Teresina qualquer pessoa, física ou jurídica, pode encaminhar pedidos de acesso à informação, acompanhar o prazo e receber a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Municipal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia. Ressalte-se que trata-se de uma ferramenta de fácil navegação, tendo em vista que é cercada de instruções didáticas quanto ao seu manuseio, conforme descrição realizada no quadro 4, a seguir, cuja leitura

10 Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. § 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

recomenda-se seja realizada, observando-se as figuras 4 e 5 na sequência.

INSTRUÇÕES DIDÁTICAS	AÇÕES
Etapas de acesso (<i>vide</i> figura 5)	Descreve as etapas a serem percorridas pelo usuário (<i>vide</i> figura 5 na sequência), destacando-se o cadastro a ser realizado para o primeiro acesso.
Acesso ao cidadão	Permite que o usuário entre no sistema ou recupere a senha.
Primeiro acesso	Direciona o usuário para o formulário de Pessoa Física ou jurídica, a critério do usuário.
Links úteis ¹¹	Disponibiliza <i>links</i> direcionados a sites, portarias, leis e outros a fim de informar ao usuário sobre dados relevantes.
Atendimento	Informa meios de comunicação do usuário com o órgão especializado para maiores dúvidas sobre o serviço.

Quadro 4 - Instruções da *home page*¹¹ do e-SIC Teresina

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

Figura 4 - *Home page*¹² do e-SIC Teresina

11 Estes direcionam o usuário para outros repositórios de informação, entre os quais destacam-se: acesso à LAI, ao Decreto municipal nº 14.605/2014, Portal da Transparência de Teresina, site da Prefeitura Municipal de Teresina e Ouvidoria Municipal de Teresina. Tais *links* permitem ao cidadão o acesso à informações de natureza diversa, como a gestão fiscal do município (orçamento, receitas e despesas do Município, contratos, legislação municipal, servidores, entre outras, e no caso, da Ouvidoria, o canal para a realização de reclamações no que diz respeito à negativa de fornecimento de informações requeridas.

12 Fonte: e-SIC Teresina, 2020.

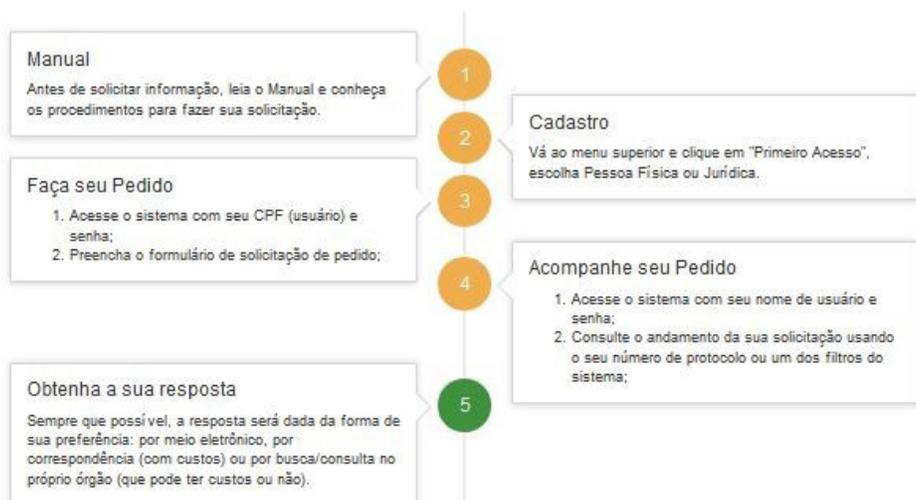


Figura 5 - Etapas¹³ percorridas pelo usuário no e-SIC Teresina

Ante o exposto, pode se afirmar que o e-SIC Teresina constitui a principal ferramenta de acesso à informação do município, pois reúne mecanismos de transparência ativa (*links* de redirecionamento para outros repositórios de informação) e passiva (solicitação direta por parte do interessado), atendendo ao disposto na LAI. Assim sendo, os resultados ora apresentados corroboram a nossa hipótese inicial de estudo apresentada na introdução deste artigo, qual seja a de que uma vez em vigor a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) o município de Teresina regulamentou e instituiu mecanismos administrativos aptos a contribuir para o efetivo acesso dos cidadãos à informação pública nos termos da LAI.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme discutimos ao longo deste artigo, a Constituição Federal de 1988 erigiu o acesso à informação ao *status* de direito fundamental (art. 5.º, XXXIII). Diante disso, no âmbito da legislação infraconstitucional, diversas espécies normativas vem ampliando o acesso à informação, culminando com a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como LAI.

A LAI representa uma mudança de patamar no que diz respeito à relação entre Estado e administrado, antes alicerçada na verticalização, tendo como princípio motriz a supremacia do interesse público. Este não perdeu sua eficácia, mas passa a ser ressignificado com a LAI na medida em que instrumentaliza o cidadão de meios de acesso

¹³ Fonte: e-SIC Teresina, 2020.

à informação que possibilita uma maior intervenção fiscalizadora sobre o Estado.

Diante desse cenário que revela um quadro de expectativas positivas em relação a LAI e partindo da hipótese de que após a vigência da LAI o município de Teresina regulamentou e instituiu mecanismos administrativos aptos a contribuir para o efetivo acesso dos cidadãos à informação, o presente artigo propôs-se a analisar como a administração pública de Teresina, no âmbito do Poder Executivo municipal, garante aos cidadãos o direito constitucional de acesso à informação regulamentado na LAI.

Para tanto, discutimos a finalidade da LAI, investigamos a regulamentação da LAI no âmbito do poder executivo municipal de Teresina e identificamos os principais mecanismos e procedimentos administrativos adotados pela gestão pública municipal de Teresina para garantir ao cidadão o acesso às informações públicas, materializados, sobretudo, na figura do Sistema Eletrônico dos Serviços de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Ante o exposto, a conclusão a que chegamos à luz dos resultados apresentados na seção anterior é a de que a regulamentação do acesso à informação no âmbito da gestão pública do Executivo municipal de Teresina materializada no Decreto nº 14.605/2014 e na instituição do e-SIC e outros repositórios de informação pública estão em consonância com a LAI, colocando à disposição do cidadão informações de fácil acesso independentemente de sua requisição (transparência ativa) e a seu requerimento (transparência passiva).

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, LDA, 2002.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm>. Acesso em: 10 de maio de 2018.

_____. Controladoria Geral da União (CGU). **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf>. Acesso em: 11 de maio de 2018.

CAJUEIRO, Roberta Liana Pimentel. **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos: guia prático do estudante**. 3. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito Geral e Brasil**. 6. ed. RJ: Lumen Juris, 2008.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

LOPES, Jorge. **Fazer do trabalho científico em Ciências Sociais Aplicadas**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 36 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

TERESINA. **Decreto nº 14.605, de 12 de dezembro de 2014**. Dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração direta e Indireta do Município de Teresina, em consonância com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências. Disponível em: <<http://esic.teresina.pi.gov.br/>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

_____. **Sistema Eletrônico dos Serviços de Informação ao Cidadão (e-SIC) Manual do usuário**. Disponível em: <<http://esic.teresina.pi.gov.br/>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

VIEIRA JÚNIOR, Dicesar Beches. **Teoria dos direitos fundamentais**: evolução histórico positiva, regras e princípios. Revista da Faculdade de Direito - RFD-UERJ-Rio de Janeiro, n. 28, dez. 2015. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/viewFile/20298/14641>>. Acesso em: 13 de maio de 2018.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Accountability 7, 53, 61, 113, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 160, 162

Acessibilidade 8, 56, 165, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 235, 236

Acesso 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 79, 97, 98, 103, 112, 113, 118, 121, 122, 123, 134, 142, 143, 144, 145, 160, 171, 183, 187, 190, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 219, 220, 221, 228, 229, 233, 235, 236, 237, 239, 241, 243, 245, 250, 251, 252, 254, 255, 259, 261, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 276, 303, 304, 307, 308, 311, 312, 313, 318, 350, 351

Acesso à Informação 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 54, 55, 61, 121, 134, 266, 304

C

Combinação 244, 246, 247, 248, 252, 253, 275, 296

Compras Públicas 7, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 177, 178, 179, 183

Contabilidade Pública 43, 49, 113, 115, 118, 119, 123, 160, 161

Controle Externo 3, 97, 116, 125, 130, 133, 137, 147, 148, 149, 150, 158, 161, 162, 181

Controle Social 6, 5, 7, 27, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 91, 96, 115, 116, 118, 141, 149

Convênios 56, 81, 82, 84, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98

D

Dependência 7, 7, 71, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 108, 111, 112, 273, 286, 287, 291, 295, 296

Diabetes 8, 206, 207, 208, 209, 210

Direito Fundamental 5, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 35

Docentes 5, 9, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 256, 257, 260, 280, 301

E

Educação a Distância 241, 249, 261, 263, 270, 271, 272, 274

Educação de adultos 262, 264, 274

Ensino não presencial 260

Epidemiologia 212, 217, 220

Escolaridade 7, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 287, 341

Estado do Pará 7, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154

Estratégia 2, 5, 38, 164, 185, 187, 190, 196, 213, 219, 220, 224, 269, 319, 342, 351

Execução Orçamentária 6, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 48, 52, 55, 66, 99, 104, 115, 118, 127, 143

Externalização 244, 246, 247, 248, 253

F

FPM 85, 86, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112

G

Gastos com Pessoal 6, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78

Gestão IES 262

Governança da Internet 9, 262, 265, 266, 278, 280

I

Inclusão Social 53, 96, 222, 223, 224, 231, 232, 233, 236, 315

Infância 206, 210

Informação 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 91, 121, 134, 147, 167, 168, 174, 178, 184, 196, 214, 217, 219, 236, 259, 261, 263, 266, 267, 268, 269, 272, 278, 279, 288, 304, 305, 310

Internalização 244, 246, 247, 248, 253, 321

L

Lei de Acesso à Informação 6, 1, 3, 4, 6, 7, 9, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 31, 35, 36, 37, 38, 46, 54, 55, 61, 134

M

Microrregião 6, 63, 64, 67, 72, 78

Ministério Público 1, 3, 4, 5, 6, 10, 14, 18, 19, 21, 43, 44, 53, 129, 143

Municípios 6, 7, 7, 26, 31, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 201, 213, 217

Municípios Cearenses 6, 7, 50, 51, 54, 56, 58, 60, 99, 100, 104, 107

O

Óbitos 206

Objetivos 4, 10, 11, 23, 29, 30, 43, 44, 52, 64, 66, 67, 69, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 94, 95,

96, 101, 104, 117, 120, 131, 136, 150, 165, 166, 167, 174, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 195, 199, 201, 204, 238, 242, 246, 253, 258, 274, 275, 288, 295, 302, 305, 318, 342, 345

Organizações 5, 43, 84, 87, 113, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 134, 142, 165, 166, 167, 168, 170, 177, 186, 187, 189, 195, 254, 263, 265, 268, 269, 270, 276, 304, 325, 327, 330, 341, 342, 350

P

Pandemia 9, 195, 244, 245, 246, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 263, 264, 267, 269, 271, 277, 280, 281

Pareceres Prévios 7, 125, 128, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Parques 8, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 235, 236

Perfil de saúde 212

Planejamento 7, 39, 40, 63, 65, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 127, 142, 150, 167, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 222, 236, 252, 253, 262, 263, 264, 266, 276, 289, 302, 319

Planejamento Estratégico 7, 177, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 262, 263, 264, 266, 276

Políticas Públicas 8, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 61, 84, 121, 122, 126, 150, 153, 159, 204, 219, 265, 303, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 341

Praças 8, 222, 223, 224, 225, 227, 230, 231, 232, 235, 236

Prestação de Contas 39, 44, 45, 53, 55, 64, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 132, 133, 137, 138, 139, 141, 142, 147, 148, 149, 153, 154, 171

R

Redes Sociais 7, 164, 166, 168, 170, 178, 182, 183, 184, 234

S

Setor Público 13, 51, 63, 64, 95, 101, 115, 116, 117, 119, 122, 144, 166, 303

Socialização 244, 246, 247, 248, 249, 253, 259, 341

T

Transferências Voluntárias 6, 81, 85, 86, 88, 93, 97, 98

Transparência Pública 6, 1, 5, 9, 50, 51, 52, 53, 60, 61, 121

Tribunais de Contas 1, 3, 4, 7, 8, 20, 44, 53, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 161

Tribunais de Justiça 1, 3, 4, 8, 15, 18, 19

Tribunal de Contas 7, 3, 7, 14, 15, 44, 50, 54, 55, 56, 67, 78, 85, 86, 91, 97, 116, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148,

149, 150, 161, 162, 170, 172, 175, 177, 181, 183

Turismo 108, 111, 222, 228, 230, 235, 236, 237

U

Universidades Estaduais 6, 81, 82, 91

V

Varginha-MG 6, 63, 64

ADMINISTRAÇÃO:

CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTRATÉGIA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTUDOS
ORGANIZACIONAIS

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

ADMINISTRAÇÃO:

CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESTRATÉGIA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTUDOS
ORGANIZACIONAIS

www.atenaeditora.com.br 
contato@atenaeditora.com.br 
[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 
www.facebook.com/atenaeditora.com.br 